



acréscimo de valores visando adequar o Contrato às novas necessidades da contratante;
DO PRAZO: As partes concordam com a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por mais 03 (três) meses;
DO ACRÉSCIMO: Em razão das alterações o valor do contrato passa para o valor total de R\$ 685.500,19 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e dezenove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta despesa está prevista na LOA /2026 em: Projeto/Atividade: 15.451.0005.126700 - Mané Dendê - Etapa II. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte de recursos: 1.500.1;
BASE LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021;
Data de Assinatura: 30 de junho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,
09 de julho de 2026;

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº: 141774/2026
Contrato nº 08/2025-objeto: execução da obra de Requalificação Urbana do Cais da Gamboa e Construção do Pier, Centro, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Contratado: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
Fica aditado o valor de R\$ 4.206.200,31 (quatro milhões duzentos e seis mil duzentos reais e trinta e um centavos), equivalente a 23,86%.
Base Legal: art. 124, I, "a" e "b" e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 07/07/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de julho de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº: 112170/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: FIA-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO-CNPJ/MF 44.315.919/0001-40
Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada para consolidação de estudos técnicos apresentados e a serem apresentados pela Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, e estruturação de processo licitatório, para implantação do Sistema de Teleférico de Salvador - Linha 1, trecho Campinas de Pirajá - Praia Grande (4,3Km), de acordo com sua proposta e o Termo de Referência, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.
Valor global: R\$ 3.760.000,00 (três milhões setecentos e sessenta mil reais)
Prazo de vigência do contrato: 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do Contrato: 9/07/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 9 de junho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2026

Processo nº: 137721/2026
Contrato nº: 035/2023-objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA
Empresa: CONSTRUTORA NM LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MARÇO/2026 A FEVEREIRO/2027	K=0,176457

Parecer ASJUR nº: 163/2026
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e Cláusula décima do Contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de julho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, E O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA.

OBJETO: O estabelecimento de Cooperação Técnica e Administrativa, através do intercâmbio de experiências, mediante a disposição da servidora Claudia Dias Salinas, matrícula nº 7684, Assistente Social, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Mata de São João, para desempenhar suas atividades referentes à área da Assistência Social na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, na forma da legislação específica.

Pelo município de Salvador disposição da servidora será realizada para intercâmbio de experiências, consoante o disposto nas Leis nos 7.867/2010 e 8.162/2011.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA DA

ASSINATURA: 19/01/2026

ASSINAM: BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município de Salvador

ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO
Prefeito do Município de Mata de São João

RITA PATRICIA CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 144216/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2026

PARTÍCIPE: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CNPJ: 13.962.154/0001-06

OBJETO: Retificar o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, do Termo de Colaboração nº 01/2026, formalizando o domicílio bancário correto para a parceria:
"Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à PARCERIA, por meio da Conta Corrente nº 6830-6, Agência nº 3832-6, Banco do Brasil, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais."

Esta alteração não modifica o valor total da parceria, a vigência, o objeto ou o núcleo de sua finalidade, estando em consonância com o §6º do art. 53 do Decreto Municipal nº 29.129/2017:

"Fica dispensada a formalização de termo aditivo quando a alteração da parceria estiver relacionada à dotação orçamentária, aos membros da equipe de contato da organização da sociedade civil, à conta bancária específica, bem como à duração das etapas e ao demonstrativo de recursos contidos no plano de aplicação, mediante proposta de alteração devidamente justificada, desde que não acarrete a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto ou do núcleo da finalidade."

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL: Projeto/Atividade: 04.122.0011.1241 Aprendiz Municipal
Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais
44.50.42 - Auxílios
Fonte: 1.500.1

Unidade Gestora: 410002 UG SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

GESTOR(A) DA PARCERIA: Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva, matrícula nº 3136223

Salvador, 09 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão